



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

L E I Nº 727/85.
DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba- "APAE", no valor de Cr\$750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 - ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-3.000-Despesas Correntes
6.1-3.200-Transferências Correntes-3.230-Transferências a Instituições Privadas
6.1-3.231-SUBVENÇÕES SOCIAIS -C- Contr. a APAE de Taquarituba.....
.....Cr\$750.000

§ Único- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 06 de novembro de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria